

Processo Administrativo nº 457/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Interessado: Diretoria de Compras, Licitações e Contratos - CMCG.

**DECISÃO**

DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA LEGISLATIVA E, COM FUNDAMENTO NO ART. 71, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

DECIDO:

1. REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 011/2025, relativo ao Processo Administrativo nº 457/2025, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, decorrente de fato superveniente devidamente motivado, consistente na exiguidade de tempo e na frustração da finalidade pública da contratação;
2. Determinar a formalização da presente decisão nos autos, com a devida publicidade, na forma da legislação vigente;
3. Cientificar os interessados, assegurando-se, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Encaminhar o processo à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos para as providências administrativas cabíveis.

Publique-se.

Comunique-se às interessadas.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2025.

---

FREDERICO DE MATOS RANGEL

Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes